



L I D O  
Em 15/04/14  
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 086 /2014-GAG

Brasília, 15 de Abril de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

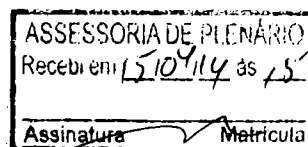
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Presidente da CAESB.

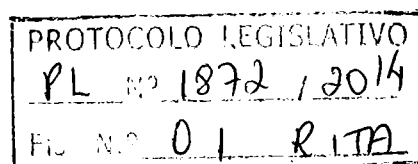
Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PL 1872 /2014**

**PROJETO DE LEI Nº**

**4**

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o aumento de capital da  
Companhia de Saneamento Ambiental do  
Distrito Federal – CAESB.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB até o valor de R\$ 1.037.740.247,52 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º A CAESB deve adotar as providências necessárias à formalização do aumento de capital.

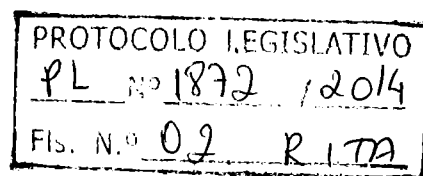
§ 2º O aumento de capital deve ocorrer, exclusivamente, para a execução do conjunto de obras de saneamento básico contratados pelo Governo do Distrito Federal junto aos órgãos e agentes financeiros da União.

§ 3º O Governo do Distrito Federal deve alocar, na Lei Orçamentária Anual, conforme cronograma de execução do conjunto de obras referenciado no § 2º, os recursos necessários à sua realização por meio do aumento de capital da CAESB, executora das obras.

§ 4º As fontes dos recursos para o aumento de capital são os financiamentos e os repasses da União para o conjunto de obras referenciado no § 2º, bem como os recursos necessários do Tesouro distrital a título de contrapartidas, reajustamentos e aditivos necessários à conclusão dos objetos contratados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, 11 de abril de 2014.

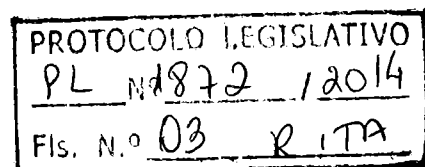
**Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização do aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB pelo Governo do Distrito Federal – GDF, na forma que lhe justifico a seguir.

O GDF tem envidado grandes esforços no sentido de promover melhores condições de saúde e qualidade de vida à população. Nesse sentido, tem investido em projetos estruturantes para o suprimento de água potável e a coleta e tratamento de esgotos da população atual e das gerações do futuro. Cabendo destacar a implantação dos Sistemas Produtores de Água Corumbá e Paranoá, que assegurarão o abastecimento de água do DF até 2040, contribuindo para a saúde e o bem estar da população, bem como para o desenvolvimento econômico e social e para a proteção ambiental.

Nesse sentido, o Governo Distrital, junto com a CAESB, assumiu uma série de compromissos relativos à implantação de infraestrutura de saneamento básico, conforme listado adiante.

Para esse conjunto de investimento, o GDF contratou operações de financiamento (fonte de recursos FGTS), devidamente autorizadas pela Câmara Legislativa, e celebrou termos de compromisso com o Governo Federal para o repasse de recursos do Orçamento Geral da União – OGU. Também, alocou em suas leis orçamentárias os recursos correspondentes às contrapartidas aos financiamentos e aos repasses de recurso da União. E, para a execução dos empreendimentos, o GDF realiza convênios com a CAESB.



O novo modo pretendido para operacionalizar a realização dos investimentos pela CAESB é, em consonância com as práticas das demais unidades da federação, aumentar o capital social da Companhia na medida da execução das obras.

Dessa forma, objetiva-se a otimização da utilização de recursos humanos e materiais aplicados pela CAESB e pelas Secretarias envolvidas na condução dos contratos de financiamento e termos de compromisso, a redução dos tempos entre medições e pagamentos e, especialmente, o ganho de ritmo de obras, com consequente redução do tempo para a entrega dos bens e serviços à sociedade.

Para a realização dos objetos dos contratos de financiamento e dos termos de compromisso já celebrados, o valor total alcança o montante de R\$ 1.037.740.247,52 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cujo detalhamento se encontra anexado a esta exposição de motivos.

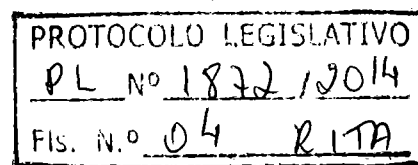
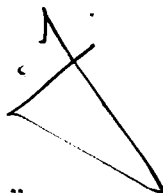
O aumento de capital proposto, será aplicado pela CAESB exclusivamente na realização dos investimentos onerosos previstos em cada contrato de financiamento e termo de compromisso na sequência especificados. Oportuno ainda esclarecer, que o aumento de capital se dará na medida da execução dos empreendimentos, não se limitando ao ano corrente e sendo programado anualmente na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Apresenta-se a seguir o objeto de cada contrato de financiamento e termo de compromisso celebrado pelo GDF:

- a. Contrato 162.305-84, cujo objeto é a implantação do sistema de abastecimento de água em Águas Lindas de Goiás e do sistema produtor de água Corumbá Sul (infraestrutura de água tratada).

Trata-se de empreendimento de extrema relevância. A implantação de sistema de abastecimento de água na cidade de Águas Lindas é condição importante de preservação da bacia hidrográfica do lago Descoberto, principal fonte produtora de água para o Distrito Federal.

O sistema produtor de água Corumbá Sul adicionará água potável suficiente para o atendimento a mais de 500 mil habitantes do Distrito Federal. A componente do



empreendimento que consta do contrato de financiamento descrito corresponde às unidades de tratamento de água.

- b. Contrato 162.306-98, cujo objeto é a implantação do sistema de esgotamento sanitário em Águas Lindas de Goiás.

O empreendimento possui extrema relevância, na medida em que dá destino adequado aos esgotos sanitários da cidade. Cerca de 50% da população urbana local reside na bacia hidrográfica do lago Descoberto, principal fonte de água potável do Distrito Federal. A obra representará a garantia de qualidade e segurança da água distribuída a mais de 60% da população do DF.

- c. Contrato 228.636-96, cujo objeto é a implantação do sistema produtor de água Corumbá Sul.

O sistema produtor de água Corumbá Sul adicionará água potável suficiente para o atendimento a mais de 500 mil habitantes do Distrito Federal. A componente do empreendimento que consta do contrato de financiamento descrito corresponde às unidades de transporte de água tratada, bem como parte das tubulações adutoras de água bruta.

- d. Contrato 273.558-96, cujo objeto é a implantação do sistema produtor de água Corumbá Sul.

O sistema produtor de água Corumbá Sul adicionará água potável suficiente para o atendimento a mais de 500 mil habitantes do Distrito Federal. A componente do empreendimento que consta do contrato de financiamento descrito corresponde a parte das tubulações adutoras de água bruta.

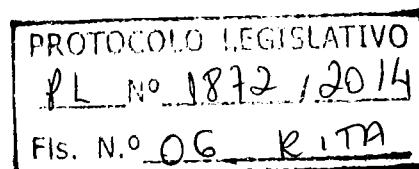
- e. Termo de Compromisso 350.851-91, cujo objeto é a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Santa Maria.

O empreendimento consiste na implantação de infraestrutura de coleta e transporte de esgotos sanitários no Setor Habitacional Ribeirão, também conhecido como condomínio Porto Rico.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1872 / 2014
FIS. Nº 05 R 1TA

- f. Termo de Compromisso 350.855-37, cujo objeto é a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Brazlândia.
- O empreendimento consiste na implantação de infraestrutura de coleta e transporte de esgotos sanitários do Incra 8. Além do benefício social em termos de saúde pública, o GDF pretende eliminar grande foco de poluição das águas do lago Descoberto, dada a proximidade do núcleo urbano em relação ao referido manancial.
- g. Termo de Compromisso 350.868-85, cujo objeto é a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Sobradinho I e II.
- O empreendimento consiste na implantação de infraestrutura de coleta e transporte de esgotos sanitários dos condomínios das regiões de Nova Colina e Setor de Mansões de Sobradinho.
- h. Termo de Compromisso 350.879-13, cujo objeto é a implantação do sistema de esgotamento sanitário do Setor Habitacional São Bartolomeu.
- O empreendimento consiste na implantação de infraestrutura de coleta e transporte de esgotos sanitários dos condomínios da região do Jardim Botânico.
- i. Termo de Compromisso 408.663-52, cujo objeto é o reforço no sistema de abastecimento de água do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, Vargem Bonita e SMPW.
- Trata-se de implantação de novas tubulações destinadas a aumentar a oferta de água na região, eliminando constantes problemas de desabastecimento.
- j. Termo de Compromisso 408.664-66, cujo objeto é a implantação do sistema produtor de água Paranoá.



Trata-se da obra de maior importância para assegurar o abastecimento de água para as futuras gerações do DF. O sistema produtor Paranoá fornecerá água a mais de 600 mil habitantes nas regiões Centro e Norte do Distrito Federal.

Considerando o exposto, solicito a Vossa Excelência que, considerando meritório o esforço pela racionalização da gestão e aceleração dos investimentos em tão importantes obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, encaminhe à Câmara Legislativa do Distrito Federal o presente Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização do aumento de capital da CAESB, no valor de até R\$ 1.037.740.247,52 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados exclusivamente à execução dos empreendimentos listados.

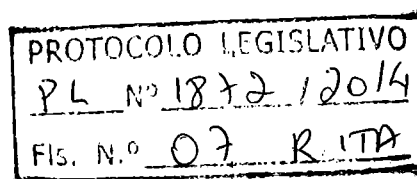
Com meus protestos da mais elevada estima e consideração,



**OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR**

Presidente

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB



Item	Contrato de Financiamento / Termo de Compromisso	Fonte	Empreendimento	Valor Actual (R\$)		
				CAIXA	Contrapartida	Total
1	162.305-94	FGTS	Implantação da Estação de Tratamento do Sistema Produtor de Água do Rio Corumbá	32.901.107,29	63.167.400,22	96.068.507,51
			Eletrificação e Automação da Estação de Tratamento do Sistema Produtor de Água do Rio Corumbá	4.219.331,49	8.197.176,00	12.416.507,50
			Reservatório Apoiado - ETA Corumbá	2.484.847,76	4.349.674,39	6.834.522,15
			Implantação de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aguas Lindas - GO	7.144.713,46	11.381.398,48	18.526.111,94
			<b>Subtotal 1</b>	<b>46.750.000,00</b>	<b>87.095.649,09</b>	<b>133.845.649,09</b>
			Implantação das estações elevatórias e linhas de recalque de esgoto da Bacia do Lago Descoberto na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	3.366.352,20	6.449.631,50	9.815.983,70
			Implantação da rede coletora de esgoto da Zona Norte da Bacia do Lago Descoberto na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	4.871.398,78	8.123.864,98	12.995.263,76
			Implantação de rede coletora de esgoto da Zona Sul da Bacia do Lago Descoberto na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	6.452.651,30	9.511.905,87	15.964.557,17
			Implantação da rede coletora de esgoto da Zona Central da Bacia do Lago Descoberto na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	5.174.776,15	8.455.856,23	13.630.632,38
			Implantação do emissário de esgoto tratado proveniente da ETE, na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	377.184,70	627.354,14	1.004.538,84
2	162.306-98	FGTS	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto da Bacia do Lago Descoberto na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO	10.351.789,04	15.883.906,36	26.235.695,41
			Implantação de redes coletoras públicas, interceptores e ramais condominiais - Bacia do Lago Descoberto - ÁREAS REMANESCENTES	10.731.669,51	12.468.241,88	23.199.911,39
			Implantação das estações elevatórias e linhas de recalque de esgoto da Bacia do Lago Descoberto - 2ª ETAPA	8.535.178,33	9.916.319,90	18.451.498,23
			<b>Subtotal 2</b>	<b>49.861.000,00</b>	<b>71.437.080,87</b>	<b>121.298.080,87</b>

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1872 / 2014  
 FIS. Nº 08 R 17D

CAESB - PRESIDENCIA  
 Odo Sifório Guimarães Junior  
 Presidente

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB  
 CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO  
 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Item	Contrato de Financiamento / Termo de Compromisso	Fonte	Empreendimento	Valor Atual (R\$)				
				CAIXA	Contrapartida	Total		
3	228.636-96	FGTS	Adutora de Água Bruta - da estação 959 + 3,0 m a 1344 + 18,5 m - Sistema Corumbá Projeto Executivo Estação Elevatória de Valparaíso Estação Elevatória de Santa Maria Adutora de Água Tratada (2 e 3) Subestações Seccionadora e Retificadora	14.567.305,28	12.180.746,00	26.748.051,28		
				2.107.025,31	2.441.335,78	4.548.361,10		
				17.964.709,46	22.003.365,17	39.968.074,63		
				6.316.611,43	7.318.834,50	13.635.445,93		
				25.799.518,47	31.599.521,70	57.399.040,16		
				5.244.830,05	6.076.999,27	11.321.829,32		
				72.000.000,00	81.620.802,43	153.620.802,43		
				Subtotal 3		19.000.000,00	24.980.752,15	43.980.752,15
				Subtotal 4		19.000.000,00	24.980.752,15	43.980.752,15
				Total FGTS		187.611.000,00	246.134.284,55	433.745.284,54
5	350.851-91	OGU	Ampliação do SES de Santa Maria - IEEF - Ribeirão	1.749.011,87	174.669,85	1.923.681,72		
				Subtotal 5		1.749.011,87	174.669,85	1.923.681,72
6	350.855-37	OGU	Implantação do SES INCRA 8	1.796.446,99	1.772.125,48	3.568.572,47		
				Subtotal 6		1.796.446,99	1.772.125,48	3.568.572,47
				OGU	SES S. H. São Bartolomeu (1ª etapa)	63.577.603,72	11.833.288,43	75.410.892,15
						63.291.555,09	10.000.374,00	73.291.929,09
						943.886.264	803.498,99	944.384.762,99
						22.225.585,43	2.687.402,382	24.912.987,81
						3.359.691,58	846.852,90	4.206.544,49
						16.473.280,92	1.297.269,39	17.770.550,31
						19.832.972,50	2.144.122,29	21.977.094,79
						Subtotal 8		45.624.216,51
Total PAC II (OGU)		671.773.745,18	365.966.502,34	1.037.740.247,52				
9	408.663-52	OGU	Retorno SAA de A. E. Opore - Valgem Bonina Park Way	11.810.246,98	855.788,20	12.666.035,18		
				Subtotal 9		11.810.246,98	855.788,20	12.666.035,18
10	408.664-66	OGU	Sistema Produtor de Água do Paraná	413.091.058,10	108.240.704,74	521.331.762,84		
				Subtotal 10		413.091.058,10	108.240.704,74	521.331.762,84
11	408.667-99	OGU	Implantação do Centro de Reservaçao no SAA do Descoberto (Barragem Periquito)	13.637.223,59	3.657.783,42	17.295.007,01		
				Subtotal 11		13.637.223,59	3.657.783,42	17.295.007,01
Total PAC II - 3ª Seleção (OGU)				438.538.528,67	112.754.276,36	551.292.805,03		
Total PAC (FGTS e OGU) - GDF				671.773.745,18	365.966.502,34	1.037.740.247,52		

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1872 / 2014  
 FIG. Nº 09 R.17A

CAESB - PRESIDENCIA

Carla Augusta Guimarães Xavier  
 Presidente

CRISTIANO GALVAES DE PINHO  
 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.872/2014 (Mensagem do Governador nº 86/2014)**

**Autoria: Poder Executivo** (*"Autoriza o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, "g") e na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "c"), e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a") e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Informo, ainda, que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 16/04/2014.

*Leonardo Címon Simões de Araújo*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

